

## **Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Deputado à Assembleia Legislativa Che Sai Wang**

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo e consultado o parecer da Direcção dos Serviços de Finanças, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita de 16 de Fevereiro de 2024 do Deputado Che Sai Wang, enviada a coberto do ofício n.º 243/E184/VII/GPAL/2024 de 29 de Fevereiro de 2024 da Assembleia Legislativa e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo a 1 de Março de 2024:

A Direcção dos Serviços de Finanças (DSF) referiu que os bens abatidos à carga pelos serviços públicos gerais pertencem à RAEM, que carecem de despacho prévio das entidades competentes e de auto lavardo pela comissão de inutilização. Caso os bens abatidos à carga ainda possuam valor de venda, tais como equipamentos de escritório, productos electrónicos e veículos, cabe à DSF receber e vendê-los em hasta pública, à excepção das entidades autónomas com personalidade jurídica, dado que as mesmas tratam desses bens por si próprias. Actualmente, a DSF realiza cerca de três vendas em hasta pública por cada ano, quer dos bens revertidos a favor da RAEM nos termos da lei ou por sentença judicial, quer dos veículos abatidos à carga, da sucata de ferro e de demais bens, pertencentes à RAEM.

O Instituto para os Assuntos Municipais (IAM), nos termos do

Regulamento Administrativo n.º 14/2002, estabelece as normas complementares em matéria de aquisição, organização e uso dos veículos da Região Administrativa Especial de Macau, que define os procedimentos para o abate à carga dos veículos das entidades públicas, quando as Oficinas Navais da Direcção dos Serviços de Assuntos Marítimos e de Água (DSAMA) verificarem que qualquer veículo das entidades públicas não tem condições para continuar ao serviço, ou entenderem que a sua reparação é inconveniente ou antieconómica, pode efectuar-se o respectivo abate à carga. Presentemente, a DSF vai ajudar o IAM a vender os veículos abatidos via hasta pública. Após a conclusão da respectiva hasta, a DSF irá informar o adjudicatário e o IAM vai tratar o assunto relacionado com a entrega dos mesmos. Antes de o adjudicatário levantar os veículos abatidos, o IAM irá estacioná-los nas suas instalações. Posteriormente, quando os adjudicatários levantarem os veículos abatidos adquiridos em hasta pública, o IAM ainda lhes lembrará que deverão estacioná-los apropriadamente em localização legal. Relativamente a este caso, o IAM, depois de tomar conhecimento, já contactou de imediato os adjudicatários, exigindo-lhes acompanhamento e tratamento. E esses adjudicatários já transferiram os veículos abatidos para uma localização legal.

Por outro lado, com o intuito de evitar que o tratamento inapropriado dos materiais de consumo como os resíduos especiais de veículos (pneus usados, baterias de veículos ou lubrificantes inúteis), resultantes da

reparação diária de veículos, prejudiquem e poluam o ambiente, actualmente, o IAM já tomou como referência as instruções publicadas pela Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental (DSPA), encarregando a entidade adjudicatária, por si sugerida, de proceder à reciclagem dos respectivos materiais, e o sector da protecção ambiental pode proceder à reciclagem profissional e adequada dos resíduos especiais, com vista a reduzir o impacto causado ao ambiente.

Aos 20 de Março de 2024

O Presidente do Conselho de Administração  
para os Assuntos Municipais  
(Vide original da assinatura)  
José Tavares